



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Gabinete do Prefeito

Ofício Gabinete nº 208/2025

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária

Dores do indaiá/MG, 10 de abril de 2025.

A Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Sra. Karla Francisca Vieira Araújo,

Ilustríssimos Vereadores,

Venho à presença de Vossa Excelência e dos Ilmos. Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar Projeto de Lei Ordinária que busca denominar o bairro Campo de Aviação e seus respectivos logradouros públicos especificados, os quais estão situados neste Município.

Tal providência se faz necessária para identificar os logradouros perante este município com fins de cadastramento de IPTU, ligações de água e taxa de recolhimento de lixo, assim como perante os Correios e para os proprietários dos imóveis que fazem frente para essa via.

Sendo só o que me reserva o momento, renovo protestos de estima e elevada consideração por Vossa Excelência, e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

ALEXANDRO COELHO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Dores do Indaia

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 17/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2.025.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BAIRRO CAMPO DE AVIAÇÃO E DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, na condição de **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art.1º. Fica criado por Lei, o Bairro Campo de Aviação, neste Município, com a seguinte delimitação, conforme memorial descritivo e croqui anexos a esta lei:

I - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.849.084,5710m e E 438.300,0696m; cerca de divisa "Faixa de Donomínio" e Trevo do Anel Rodoviário em sentido á Rodovia MG 176; deste, segue confrontando com DER / MG - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°15'48" e 7,02 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.849.083,20m e E 438.306,95m; por cerca de divisa; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 128°05'30" e 33,58 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.849.062,48m e E 438.333,38m; 147°41'13" e 14,60 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.849.050,15m e E 438.341,18m; 147°00'25" e 39,19 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.849.017,28m e E 438.362,53m; 138°56'38" e 28,91 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.848.995,48m e E 438.381,51m; 134°44'29" e 22,27 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.848.979,80m e E 438.397,33m; 133°28'22" e 356,55 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.848.734,49m e E 438.656,08m; na interseção com uma cerca de divisa; deste, segue confrontando com JOSÉ JAIME ALVES, SÍTIO CALIFÓRNIA (MATRÍCULA: 8.266), com os seguintes azimutes e distâncias: 224°03'15" e 53,33 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.848.696,16m e E 438.619,00m; por cerca de divisa; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 134°03'27" e 521,99 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.848.333,18m e E 438.994,13m;



Prefeitura Municipal de Dores do Indaia

Gabinete do Prefeito

na interseção com uma cerca de divisa; deste, segue confrontando com KM - KALIUM MINERAÇÃO S.A., FAZENDA CONDUTAS (MATRÍCULA: 12.126, 16.237, 16.238), com os seguintes azimutes e distâncias: 221°28'09" e 66,26 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.848.283,53m e E 438.950,25m; por cerca de divisa; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 134°02'04" e 16,78 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.848.271,87m e E 438.962,31m; 204°26'30" e 53,42 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.848.223,24m e E 438.940,21m; 308°29'21" e 46,99 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.848.252,48m e E 438.903,43m; 315°03'48" e 19,18 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.848.266,06m e E 438.889,88m; 313°25'08" e 43,28 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.848.295,81m e E 438.858,44m; 3°16'06" e 17,75 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.848.313,53m e E 438.859,45m; na interseção com uma Grota de divisa; deste, segue confrontando com LM ADMINSTRADORA DE BENS LTDA, FAZENDA CONDUTAS "LUGAR BARRA AFUNDOU" (MATRÍCULA: 16.163), com os seguintes azimutes e distâncias: 305°06'10" e 225,41 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.848.443,16m e E 438.675,03m; por cerca de divisa e interseção com outra cerca de divisa; deste, segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA, BAIRRO AEROPORTO (MATRÍCULA 16.943), com os seguintes azimutes e distâncias: 51°24'30" e 107,35 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.848.510,12m e E 438.758,94m; por cerca de divisa, às margens da Alameda JK; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 311°27'24" e 671,07 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.848.954,40m e E 438.256,01m; 5°21'40" e 61,24 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.849.015,38m e E 438.261,73m; 350°10'56" e 39,34 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.849.054,14m e E 438.255,02m; na interseção com uma cerca de divisa "Faixa de Donomínio" e Trevo do Anel Rodoviário em sentido á Rodovia MG 176; deste, segue confrontando com DER / MG - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°11'45" e 18,63 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.849.069,18m e E 438.266,02m; por cerca de divisa; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 54°14'29" e 19,72 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.849.080,70m e E 438.282,03m; 77°54'16" e 18,451 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. Fica denominado de Rua B o logradouro descrito no croqui e memorial descritivo anexos a esta lei, no bairro criado pelo Art. 1º, neste Município.



Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá

Gabinete do Prefeito

Art. 3º. Fica denominado de Rua C o logradouro descrito no croqui e memorial descritivo anexos a esta lei, no bairro criado pelo Art. 1º, neste Município.

Art. 4º. Fica denominado de Rua D o logradouro descrito no croqui e memorial descritivo anexos a esta lei, no bairro criado pelo Art. 1º, neste Município.

Art. 4º. A Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá tomará a seu encargo a identificação do referido Bairro, fixando placas com o nome mencionado no Art. 1º, divulgando o mesmo no mapa da área urbana.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo de Dorés do Indaiá/MG, autorizado a proceder o devido emplantamento das citadas vias públicas.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá, 10 de abril de 2.025.



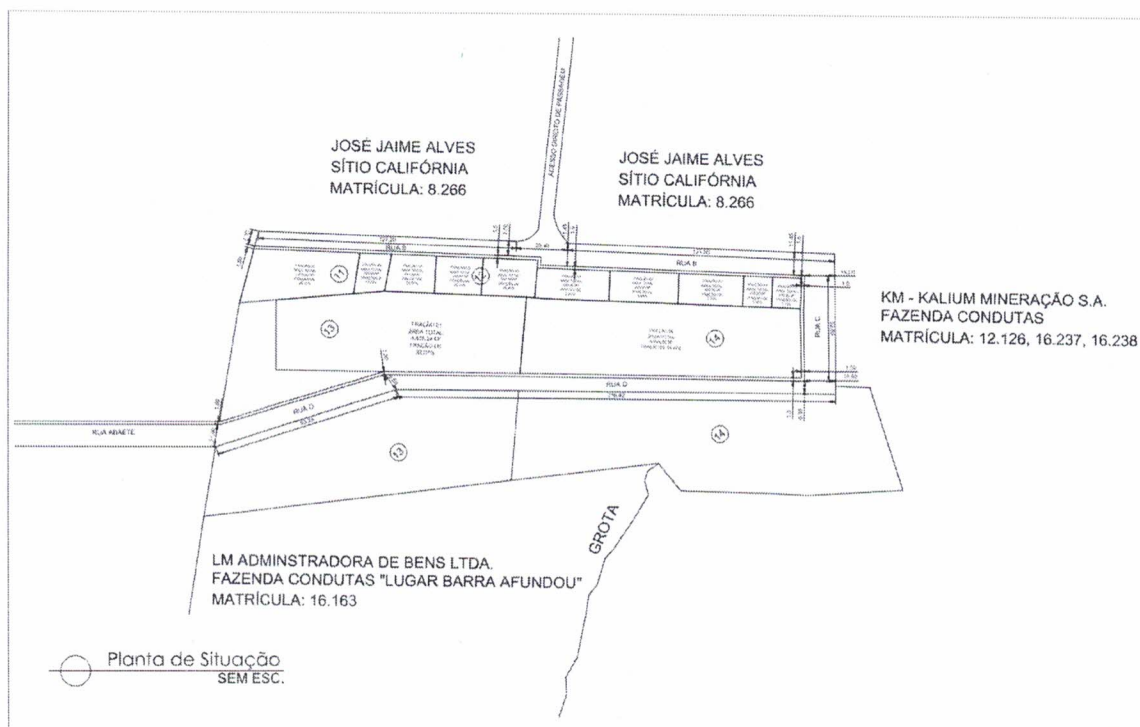
ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



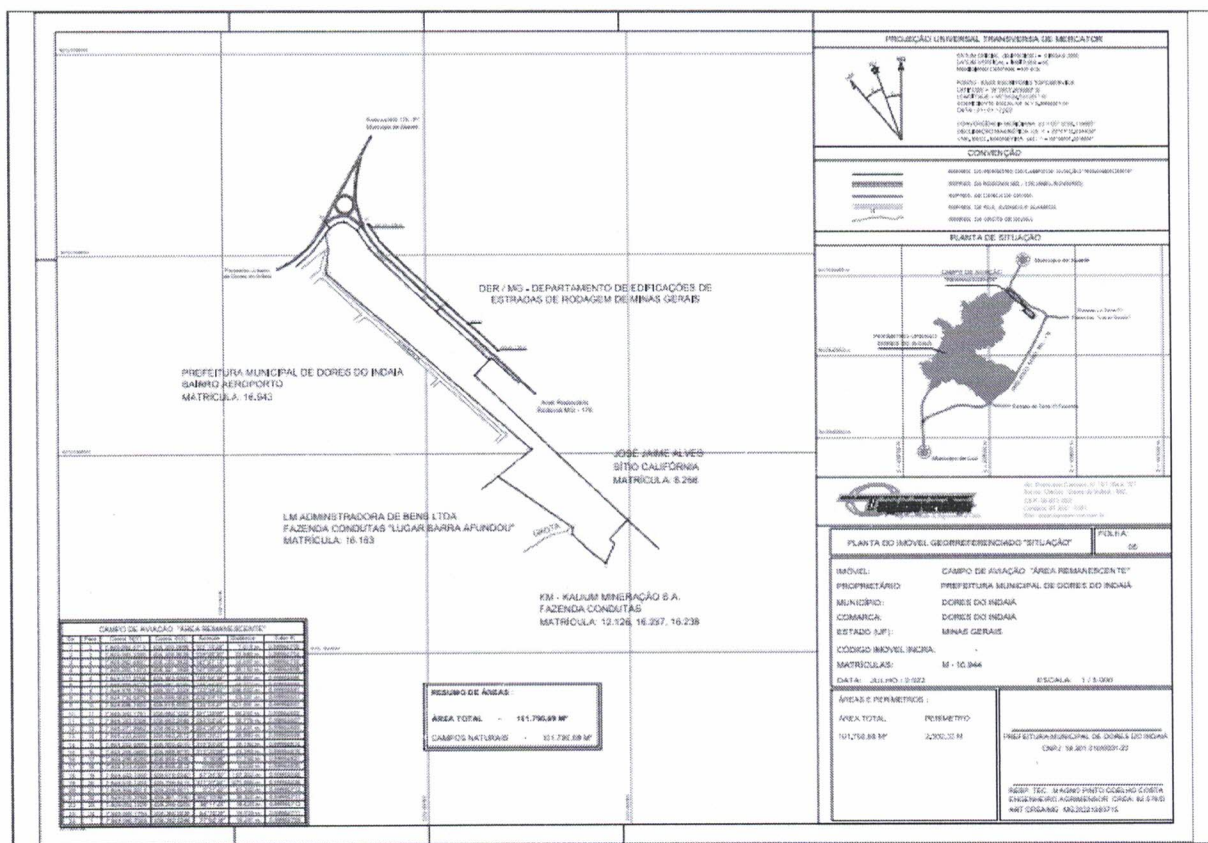
Prefeitura Municipal de Dorel do Indaia

Gabinete do Prefeito

ANEXO I



ANEXO II





Prefeitura Municipal de Dores do Indaia

Gabinete do Prefeito

ANEXO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
Estado de Minas Gerais – CNPJ: 18.301.010/0001-22

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
E CONVÊNIOS - (37) 3551-6260

MEMORIAL DESCRITIVO DAS RUAS B, C E D

1. OBJETO

O presente memorial descritivo tem por objetivo definir as características geométricas e dimensionais das Ruas B, C e D, localizadas em área urbana, delimitando seus limites, confrontações e especificações técnicas.

2. LOCALIZAÇÃO E CONFRONTAÇÕES

A Rua B tem seu ponto inicial na confrontação com o lote 10, registrado sob a matrícula nº 18.632, situado no local denominado Campo de Aviação. A via segue em direção à Rua C, passando por uma via de acesso de direito de passagem.

A Rua B confronta com:

- Fração 01 e 02 do lote 11, matrícula 18.633;
- Fração 01, 02 e 03 do lote 12, matrícula 18.634;
- Fração 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do lote 14, matrícula 18.636;
- José Jaime Alves, Sítio Califórnia, matrícula 8.266.

A Rua C tem seu ponto inicial no encontro com a Rua B e seu ponto final no encontro com a Rua D.

A Rua C confronta com:

- Fração 05 e 06 do lote 14, matrícula 18.636, lugar denominado Campo de Aviação;
- KM - Kalium Mineração S.A., Fazenda Conduatas, matrículas 12.126, 16.237 e 16.238.

A Rua D tem seu ponto inicial no encontro com a Rua C e seu ponto final no encontro com a Rua Abaeté do Bairro Aeroporto.

A Rua D confronta com:

- Fração 6 e Área Remanescente do Lote 14, matrícula 18.636;
- Fração 01 e Área Remanescente do Lote 13, matrícula 18.635, lugar denominado Campo de Aviação.

3. DESCRIÇÃO DO TRAÇADO

• Rua B:

- **Trecho 1:** Início na confrontação com o lote 10, com uma extensão de **127,20 metros** até o ponto de encontro com a via de acesso de direito de passagem.
- **Trecho 2:** Extensão de **25,40 metros** ao longo da via de acesso de direito de passagem.
- **Trecho 3:** Extensão de **131,35 metros** até o ponto de encontro com a Rua C.
- A extensão total da Rua B é de **283,95 metros**.

• Rua C:

- **Trecho 1:** Início no encontro com a Rua B, com uma largura inicial de **16,50 metros**, sendo **1,50 metro de passeio** e **15,00 metros de via pública**.



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
Estado de Minas Gerais – CNPJ: 18.301.010/0001-22

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
E CONVÊNIOS - (37) 3551-6260

- **Trecho 2:** Extensão de **52,88 metros** até o ponto final no encontro com a Rua D.
- **No ponto final:** largura de **17,00 metros**, sendo **1,50 metro de passeio** e **15,50 metros de via pública**.
- A área total da Rua C é de **846,52 m²**.
- **Rua D:**
 - **Trecho 1:** Início no encontro com a Rua C, com uma largura inicial de **7,85 metros**, sendo **1,50 metro de passeio** e **6,35 metros de via pública**.
 - **Extensão:** **309,67 metros** até seu ponto final.
 - **No ponto final:** largura de **12,50 metros**, sendo **1,50 metro de passeio** e **11,00 metros de via pública**, encontrando-se com a Rua Abaeté do Bairro Aeroporto.
 - A área total da Rua D é de **2.774,51 m²**.

4. DIMENSIONAMENTO

- **Rua B:**
 - **Largura Inicial:** **9,20 metros**, sendo **1,50 metro de passeio** e **7,70 metros de via pública**.
 - **No ponto de encontro com a via de acesso de direito de passagem:** largura de **9,00 metros**, sendo **1,50 metro de passeio** e **7,50 metros de via pública**.
 - **Trecho final até a Rua C:** largura de **12,95 metros**, sendo **1,50 metro de passeio** e **11,45 metros de via pública**, mantendo esse perfil até seu término.
 - O passeio será somente do lado dos lotes.
- **Rua C:**
 - **Largura Inicial:** **16,50 metros**, sendo **1,50 metro de passeio** e **15,00 metros de via pública**.
 - **No ponto final:** largura de **17,00 metros**, sendo **1,50 metro de passeio** e **15,50 metros de via pública**.
 - O passeio será somente de um lado.
- **Rua D:**
 - **Largura Inicial:** **7,85 metros**, sendo **1,50 metro de passeio** e **6,35 metros de via pública**.
 - **No ponto final:** largura de **12,50 metros**, sendo **1,50 metro de passeio** e **11,00 metros de via pública**.

5. ÁREAS TOTAIS

- Rua B: **3.133,69 m²**.
- Rua C: **846,52 m²**.
- Rua D: **2.774,51 m²**.



Prefeitura Municipal de Dores do Indaia

Gabinete do Prefeito

ANEXO IV

Página 1/2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20221350715

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

MAGNO PINTO COELHO COSTA

Título profissional: ENGENHEIRO AGRIMENSOR

RNP: 1403816980

Registro: MG0000082578D MG

Empresa contratada: TOPOSERVICE AGRIMENSURA & AGRONOMIA LTDA

Registro Nacional: 16007-MG

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA

CPF/CNPJ: 18.301.010/0001-22

PRAÇA DO ROSÁRIO

Nº: 268

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: DORES DO INDAIA

UF: MG

CEP: 35610000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 20/07/2022

Valor: R\$ 9.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA 176 "LUGAR CAMPO DE AVIAÇÃO"

Nº: S/Nº

Complemento:

Bairro: CAMPO DE AVIAÇÃO

Cidade: DORES DO INDAIA

UF: MG

CEP: 35610000

Data de Início: 22/07/2022

Previsão de término: 15/09/2022

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: RESIDENCIAL

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA

CPF/CNPJ: 18.301.010/0001-22

4. Atividade Técnica

16 - Execução

69 - Mensuração > AGRIMENSURA > AGRIMENSURA LEGAL > DE AGRIMENSURA LEGAL > #36.7.1.8 - PARA RETIFICAÇÕES DE IMÓVEIS
69 - Mensuração > AGRIMENSURA > CADASTRO TÉCNICO > DE LEVANTAMENTO CADASTRAL > #36.4.2.1 - URBANO
69 - Mensuração > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO
69 - Mensuração > GEODÉSIA > LEVANTAMENTOS GEODÉSICOS > DE LEVANTAMENTO GEODÉSICO DE PRECISÃO > #34.2.2.1 - COM USO DE SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL - GPS
69 - Mensuração > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO

Quantidade

Unidade

101.790,69

m²

101.790,69

m²

101.790,69

m²

101.790,69

m²

101.790,69

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO PARA FINS DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E DESMEMBRAMENTO.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confes).
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEAMG - Sociedade dos Engenheiros Agrimensores de Minas Gerais

Em 10 / 04 / 2025
Às 16:05 horas,
Protocolo nº 291/25
Rejane de Carvalho Cruz - Dir. Legislativo